



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 190, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Nascimento apresentada,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Paternidade, por dez dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 23 de março a 01º de abril de 2023, ao servidor **Carlos Roberto Amaral do Nascimento**, matrícula funcional n.º 95214/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional IV – Função Médico Ginecologista e Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

**John Jeferson Weber Nodari**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

RECORRIDO AO SISTEMA OFICIAL  
Eletronicamente Nº 2812  
04/04/23 FL.  
[Assinatura]